



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 22/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.905.192, expedida pela **SSP/DF** e do CPF/MF nº 666.346.441-87, nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, Sociedade de Economia Mista com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Brasília - DF, **CNPJ** nº **07.522.669/0001-92**, neste ato representada por sua Superintendente de Atendimento-Substituta, Sra. **ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.196.237 - SSP/GO, CPF nº 834.048.991-72, e por sua Gerente de Grandes Clientes, Srª **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 897.825 - SSP/DF, CPF nº 392.466.391-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo**, Processo nº **00190.014140/2012-17**, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie, às quais desde já se sujeitam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 9.365,64 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 4.292,59 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente ao exercício de 2013, e o valor de R\$ 5.073,05 (cinco mil, setenta e três reais e cinco centavos) referente ao exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

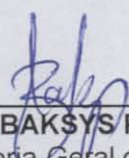
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 1º de julho de 2013.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladora Geral da União
CONTRATANTE



ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS
CEB Distribuição S.A
CONTRATADA



SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CEB Distribuição S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Alexandre Ferreira de Macedo
CPF: CPF 999.153.801-97
RG: RG 4081503718 - SSP/RS



NOME: Quirino dos Reis de Oliveira
CPF: 723.556.201-30
RG: 2195046 - SSP/DF